



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	AIUABA/CE
DATA:	OUTUBRO / 2021

### COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº DA COMP.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE		VALOR	
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	UN	1,0000	1,0800	1,0800
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	1,0000	0,7200	0,7200
				<b>Total:</b>	<b>1,8000</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
COMP. 01	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,0100	164,3600	1,6400
				<b>Total:</b>	<b>1,6400</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>3,84</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>3,84</b>

COMP. 131	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇADEIRA TIPO "D" METÁLICA DE 2" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	4,77
-----------	--	----	------

<b>MAO DE OBRA</b>					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	20,1300	0,2000
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	20,1300	0,2000
				<b>Total:</b>	<b>0,4000</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10275	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 2"	UN	1,0000	2,0100	2,0100
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	1,0000	0,7200	0,7200
				<b>Total:</b>	<b>2,7300</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
COMP. 01	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,0100	164,3600	1,6400
				<b>Total:</b>	<b>1,6400</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>4,77</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>4,77</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	AIUABA/CE
DATA:	OUTUBRO / 2021

### COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº DA COMP.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR		
COMP. 132	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES C/BARRAMENTO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	229,78		
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,1300	10,0700
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,1300	10,0700
				<b>Total:</b>	<b>20,1400</b>
MATERIAIS					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,8700	36,8700
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900
				<b>Total:</b>	<b>127,4600</b>
EQUIPAMENTOS					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP. 01	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	CHP	0,5000	164,3600	82,1800
				<b>Total:</b>	<b>82,1800</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>229,78</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>229,78</b>

COMP. 133	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2 METROS - SOMENTE MÃO DE OBRA.	M²	60,94		
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,9500	7,4800
				<b>Total:</b>	<b>7,4800</b>
EQUIPAMENTOS					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10592	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	H	2,4300	21,9988	53,4600
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,5000	75,0454	37,5200
				<b>Total:</b>	<b>53,4600</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>60,94</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA-CE

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA/CE
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AIUBA/CE.
LOCAL:	AIUBA/CE
DATA:	OUTUBRO / 2021

### COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº DA COMP.      DESCRIÇÃO DO SERVIÇO      UNIDADE      VALOR  
Valor Geral:      60,94

COMP. 134	SERVIÇO DE REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA, COMPOSIÇÃO SOMENTE MÃO DE OBRA.	M²	51,82		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7000	14,9500	25,4200
				<b>Total:</b>	<b>25,4200</b>
EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10592	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	H	1,2000	21,9988	26,4000
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,5000	75,0454	37,5200
				<b>Total:</b>	<b>26,4000</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>51,82</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>51,82</b>

COMP. 135	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO DE PVC ENTERRADO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	M	75,40		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	19,9700	23,9600
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3900	14,9500	5,8300
				<b>Total:</b>	<b>29,7900</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0180	67,5000	1,2200
10280	BRITA	M3	0,0230	76,1900	1,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,7950	0,5600	4,3700
				<b>Total:</b>	<b>7,3400</b>
EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,5100	75,0454	38,2700
				<b>Total:</b>	<b>38,2700</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>75,40</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE



CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	AIUABA/CE
DATA:	OUTUBRO / 2021

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº DA COMP.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR		
		Valor Geral:	75,40		
<b>COMP. 136</b>	<b>SERVIÇO DE PINTURA DE POSTE DE CONCRETO DE ATÉ 8,0 METROS DE ALTURA (2 DEMÃO) - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.</b>	<b>UN</b>	<b>63,30</b>		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,9700	10,4900
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,9500	7,4800
				<b>Total:</b>	<b>17,9700</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10028	ADITIVO HIDROFUGO	KG	1,2400	5,7400	7,1200
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,2400	0,5600	0,6900
				<b>Total:</b>	<b>7,8100</b>
EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,5000	75,0454	37,5200
				<b>Total:</b>	<b>37,5200</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>63,30</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>63,30</b>

<b>COMP. 137</b>	<b>SERVIÇO DE PINTURA DE POSTE DE CONCRETO DE 5,0 ATÉ 14,0 METROS DE ALTURA (2 DEMÃO) - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.</b>	<b>UN</b>	<b>97,40</b>		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	20,9700	15,7300
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	14,9500	11,2100
				<b>Total:</b>	<b>26,9400</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10028	ADITIVO HIDROFUGO	KG	2,2500	5,7400	12,9200
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,2500	0,5600	1,2600
				<b>Total:</b>	<b>14,1800</b>
EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,7500	75,0454	56,2800
				<b>Total:</b>	<b>56,2800</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>97,40</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE
<b>OBRA:</b>	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
<b>LOCAL:</b>	AIUABA/CE
<b>DATA:</b>	OUTUBRO / 2021

### COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº DA COMP.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR
		Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	97,40

COMP. 138	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, EM IMÓVEL COM ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM PARA VEÍCULOS OPERACIONAIS.	MÊS	2.891,90
-----------	---	-----	----------

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,0000	86,1600	1.723,2000
				<b>Total:</b>	<b>1.723,2000</b>
DESPESAS DIVERSAS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	ALUGUEL DE IMÓVEL C/ ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OPERACIONAIS	UN	1,0000	800,0000	800,0000
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	1,0000	230,0000	230,0000
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	120,0000	0,7700	92,4000
12294	ÁGUA	M3	10,0000	4,6300	46,3000
				<b>Total:</b>	<b>1.168,7000</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>2.891,90</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>2.891,90</b>

*Samson Lucas de Oliveira Leite*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE



CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	AIUABA/CE
DATA:	OUTUBRO / 2021

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,28%
DF	Despesas Financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>5,78%</b>

	<b>Beneficio</b>	
L	Lucro	6,16%
S + G	Seguro + Garantia	0,80%
	<b>TOTAL DOS BENEFICIOS</b>	<b>6,96%</b>

I	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	ISS	2,00%
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15%</b>

**BDI = 26,00%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
Saimon Lucas de Oliveira Leite  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	AIUABA/CE
DATA:	OUTUBRO / 2021

ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide	17,84%	Não Incide
B2	Feriatos	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>	<b>112,76%</b>	<b>71,07%</b>

Samuel Lucas de Oliveira Leite  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 344565



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE**

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	AIUABA/CE
DATA:	OUTUBRO / 2021

**ENCARGOS SOCIAIS - SEINFRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Répouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%	17,84%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>	<b>112,76%</b>	<b>71,07%</b>

Simon Lucas de Oliveira Leite  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 344565





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



## COTAÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Saimon Lucas de Oliveira Leite  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 344565



PROPOSTA DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA  
ENDEREÇO: RUA NICEIA ARRAES, 498 CENTRO  
CIDADE: AIUBA-CE

DADOS DA EMPRESA:	
Proponente: Daniel Gomes Felipe ME	Endereço Comercial: Rua Eduardo Lavor, 411, C/ Rua Treze de Maio, 541 -São Sebastião- Iguatu-Ce CEP: 63.500-127
CNPJ: 08.746.086/0001-08	IE: 06.206875-0 IM: 6533301
Banco do Brasil	Agência: 0122-8 Conta Corrente: 28.128-x
Fone/Fax: 88- 9 9851-1413	Email: danielgomesfelipeme@outlook.com

Segue proposta para fornecimento do material discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO ENEL,POLICARBONATO, MONOFÁSICO PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO.	UND	1	R\$ 181,77	R\$ 181,77
2	CABO PP 02X2,5MM <sup>2</sup>	MET	1	R\$ 8,92	R\$ 8,92
3	CABO PP 2X4,0 MM <sup>2</sup>	MET	1	R\$ 14,17	R\$ 14,17
VALOR TOTAL					R\$ 204,86

Frete: à combinar  
Entrega: à combinar  
Pagamento: à combinar  
Impostos: Inclusos.  
Validade da Proposta: 30 dias

Iguatu-CE, 11 de outubro de 2021

DANIEL GOMES  
FELIPE:  
00157526313

Assinado digitalmente por DANIEL GOMES  
FELIPE:00157526313  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=19533763000126, CN=DANIEL GOMES  
FELIPE:00157526313  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-10-11 13:30:13  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Daniel Gomes Felipe  
RG: 2000029276269 e CPF: 001.575.263-13

1/1



## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO ENEL, POLICARBONSTO, MONOFÁSICO PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UND	01	187,00	187,00
2	CABO PP 02X2,5MM	MET	01	8,35	8,35
3	CABO PP 02X4,0MM	MET	01	13,55	13,55

**VALOR TOTAL = R\$208,90**

**JD CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 29.427.409/0001-70

Endereço: Armando Amies Furtos  
244 - Centro Aiuaçu - CE

  
**JOSE DIEGO DE MORAES COSTA**

CNPJ:29.427.409/0001-70

COTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

CNPJ: 07.568.231/0001-43

(88) 3524-1103

RUA NICEAS ARRAES, Nº 498 CENTRO, CEP: 63575-000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO PADRÃO COELCE, POLICARBONATO, MONOFASICO PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO.	UNIDADE	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2.0	CABO CORDOPLAST (CABO PP) 02X2,5 MM2	METRO	1,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50
3.0	CABO CORDPLAST (CABO PP) 2X 4,00 MM2	METRO	1,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00

VALOR TOTAL: R\$ 222,50

J P C CONSTRUÇÃO E IRRIGAÇÃO

RUA: MARFIZA CIDRÃO ROCHA, 37, CENTRO DE TAUÁ-CE

(88) 3437-4182 / 99918-8608

EMAIL: [JPCCONSTRU@GMAIL.COM](mailto:JPCCONSTRU@GMAIL.COM)

JOÃO PEDRO CARLOS CIDRÃO

**RE: Coleta de preços**

SETOR COMPRAS AIUABA &lt;setorcomprasaiuaba@hotmail.com&gt;

Seg, 11/10/2021 14:29

Para: daniel gomes felipe-me &lt;danielgomesfelipeme@outlook.com&gt;

recebido!obrigado!

**De:** daniel gomes felipe-me <danielgomesfelipeme@outlook.com>**Enviado:** segunda-feira, 11 de outubro de 2021 13:56**Para:** SETOR COMPRAS AIUABA <setorcomprasaiuaba@hotmail.com>**Assunto:** RE: Coleta de preços

Boa tarde

Segue cotação

**De:** SETOR COMPRAS AIUABA <setorcomprasaiuaba@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 11 de outubro de 2021 13:51**Para:** danielgomesfelipeme@outlook.com <danielgomesfelipeme@outlook.com>**Assunto:** Coleta de preços

Olá!

A Prefeitura Municipal de Aiuaba solicita coleta de preços para os seguintes itens em anexo.

Atenciosamente

**Re: COLETA DE PREÇOS**

JD CONSTRUÇÃO &lt;jd.construcao.aiuaba@gmail.com&gt;

Sex, 08/10/2021 10:43

Para: SETOR COMPRAS AIUABA &lt;setorcomprasaiuaba@hotmail.com&gt;



**José Diego de Moraes Costa**  
**Rua Armando Arraes feitosa,244**  
**Aiuaba- CE, cep: 63575-000**  
**Tel: (88) 9.9741. 4115 ( whatsapp )**  
**CNPJ: 29.427.409/0001-70**  
**[jd.construcao.aiuaba@gmail.com](mailto:jd.construcao.aiuaba@gmail.com)**



Em sex., 8 de out. de 2021 às 09:57, SETOR COMPRAS AIUABA  
<[setorcomprasaiuaba@hotmail.com](mailto:setorcomprasaiuaba@hotmail.com)> escreveu:

Olá!

A Prefeitura Municipal de Aiuaba solicita coleta de preços para os seguintes itens em anexo.

Atenciosamente

**Re: coleta de preços**

João Pedro Cidrão &lt;jpcconstru@gmail.com&gt;

Qui, 07/10/2021 11:24

Para: SETOR COMPRAS AIUABA &lt;setorcomprasaiuaba@hotmail.com&gt;

Prezado(a) Bom Dia, segue em anexo a cotação solicitada, o grupo JPC Cidrão ME está à disposição para qualquer alteração.

Em qua., 29 de set. de 2021 às 08:52, SETOR COMPRAS AIUABA

<[setorcomprasaiuaba@hotmail.com](mailto:setorcomprasaiuaba@hotmail.com)> escreveu:

Olá!

A Prefeitura Municipal de Aiuaba solicita coleta de preços para os seguintes itens em anexo.

Atenciosamente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

A  
Prefeitura Municipal de Aiuaba  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.05.001 - SEINFRA**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.05.001 - SEINFRA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Prestação dos serviços técnicos de engenharia para manutenção corretiva, reforma e ampliação do sistema de iluminação pública no município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo., pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO III

02. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.

OBJETO: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				unitário (sem B.D.I.)	total (sem B.D.I.)
<b>VALOR GLOBAL (sem B.D.I)</b>					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha  
orçamentária  
+  
B.D.I

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**ANEXO III**

**03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**

<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>		<b>VALOR - %</b>	<b>VALOR - R\$</b>
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
<b>VALOR TOTAL DO B.D.I</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



## **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Aiuaba, através do(a) Secretaria de \_\_\_\_\_, com sede no(a) Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Elissandra Araújo Moraes, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.05.001 - SEINFRA, Processo nº 2021.11.01.001 - SEINFRA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.05.001 - SEINFRA, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### **CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para a Prestação dos serviços técnicos de engenharia para manutenção corretiva, reforma e ampliação do sistema de iluminação pública no município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo..

### **CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº (Dotação orçamentária), elemento de despesa nº 44.90.51.00.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, sob pena de retardar o processo de pagamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Aiuaba, e encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
(Nome da Ordenadora de Despesas)  
**ORDENADORA DE DESPESAS**  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

-----  
Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP**  
(Emitir em papel timbrado)

Ref.: Tomada de Preço Nº \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/06, que não houver nenhum impedimentos previsto na art. 33º, § 4º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Nome e Assinatura do responsável (representante legal da empresa)